

RETIFICAÇÃO DO EDITAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025

1. Informamos aos interessados que houve **alteração no edital referente ao item 4.4 da Minuta do Contrato**:

Vimos salientar que, no item 16.3 do Termo de Referência e o item 4.4 da Minuta do Contrato, **onde se lê**:

A definição dos logradouros, dentro dos limites do Município de Salvador/BA, que serão contempladas com serviços manutenção e conservação de áreas verdes, com poda, supressão, remoção e transplante assim como o destocamento de raízes e tocos de árvores em vias públicas será de responsabilidade da CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA arcar com todas as despesas decorrentes da mobilização e desmobilização dos equipamentos e pessoal necessários para o local designado.

Leia-se:

A definição dos logradouros, dentro dos limites do Município de Salvador/BA, que serão contempladas com serviços de manutenção e conservação será de responsabilidade da CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA arcar com todas as despesas decorrentes da mobilização e desmobilização dos equipamentos e pessoal necessários para o local designado.

2. Esclarecimento:

2.1. PLANO DE TRABALHO

Prezados licitantes,

O Plano de Trabalho, disposto no item 10.12.1, deverá ser anexado **em todos os lotes que a empresa desejar participar**, uma vez que a abertura da documentação de um lote sem a devida apresentação do plano de trabalho ocasionará na desclassificação do participante.

De acordo com o art. 55 da Lei 14.133/21, qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas. Portanto, tendo em vista que a alteração dos itens 4.4 da Minuta do Contrato e 16.3 do Termo de Referência não afetam as formulações de preços, seguiremos com a data anteriormente marcada para o certame licitatório.

Salvador, 29 de agosto de 2025.

Neuza Lima Bomfim
Agente de Contratação